



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA DE CANARANA**

CNPJ 15.023.922/0001-91

Prefeitura Municipal de Canarana-MT  
Publicado e Afixado no  
Lugar de Costume  
18/09/2025  
Ulayna

**Portaria nº 862/2025**

De 18 de setembro de 2025.

Conceder Férias a Servidora Pública **Josiane Pinheiro da Silva Siqueira** e dá outras providências.

**Wilson Biguelini**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Servidora **Josiane Pinheiro da Silva Siqueira**, ocupante do cargo de **Auxiliar em Administração II**, férias regulares no período de 30 dias a serem gozadas no período de 22 de setembro de 2025 a 21 de outubro de 2025.

**Art. 2º** - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

**Art. 3º** - O período de aquisição de férias compreende a 03/04/2023 a 02/04/2024.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 18 de setembro de 2025.

Wilson Biguelini  
**Prefeito Municipal**

Ano 14 N° 3718

Divulgação quarta-feira, 01 de outubro de 2025

Página 117

Publicação quinta-feira, 02 de outubro de 2025

Conceder Férias da Servidora Pública Priscilla Magalhães de Souza e dá outras providências.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Priscilla Magalhães de Souza, ocupante do cargo de Dentista 40H, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas nos seguintes períodos:

O primeiro período, 20 dias, 13 de outubro de 2025 a 01 de novembro de 2025; e,

O último período, 02 dias, 10 de janeiro de 2026 a 11 de janeiro de 2026;

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 13/02/2024 a 12/02/2025.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 18 de setembro de 2025.

**Vilson Biguelini**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N°862/2025**

De 18 de setembro de 2025.

Conceder Férias a Servidora Pública Josiane Pinheiro da Silva Siqueira e dá outras providências.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Josiane Pinheiro da Silva Siqueira, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração II, férias regulares no período de 30 dias a serem gozadas no período de 22 de setembro de 2025 a 21 de outubro de 2025.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 03/04/2023 a 02/04/2024.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 18 de setembro de 2025.

**Vilson Biguelini**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N°863/2025**

De 18 de setembro de 2025.

Conceder Férias a Servidora Pública Bertulina Rodrigues do Nascimento e dá outras providências.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Bertulina Rodrigues do Nascimento, ocupante do cargo de Agente de Cozinha Hospitalar, férias regulares no período de 30 dias a serem gozadas no período de 10 de setembro de 2025 a 09 de outubro de 2025.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 23/07/2022 a 22/07/2023.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 18 de setembro de 2025.

**Vilson Biguelini**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N°864/2025**

De 18 de setembro de 2025.

Conceder Férias a Servidora Pública Adriana Alves Ribeiro e dá outras providências.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Servidora **Priscilla Magalhães de Souza**, ocupante do cargo de **Dentista 40H**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas nos seguintes períodos:

- O primeiro período, 20 dias, 13 de outubro de 2025 a 01 de novembro de 2025; e,
- O último período, 02 dias, 10 de janeiro de 2026 a 11 de janeiro de 2026;

**Art. 2º** - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

**Art. 3º** - O período de aquisição de férias compreende a 13/02/2024 a 12/02/2025.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 18 de setembro de 2025.

Vilson Biguelini  
**Prefeito Municipal**

**2º TERMO ADITIVO - CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 137/2023**

Pelo presente instrumento, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, o MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, Centro, CNPJ nº 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal Senhor VILSON BIGUELINI, brasileiro, casado, empresário, matrícula 8923-1, doravante denominado LOCATÁRIO e o CLUBE RECREATIVO ESPORTIVO SOCIEDADE DE DAMAS SEMPRE ALEGRE - ALEGEM, entidade feminina, promocional, de amparo social, recreativa e esportiva, com sede à Rua Redentora nº 267 - Centro - em Canarana-MT, neste ato representado pela Sra. VIVEN LEIGH BRITO HAAS, brasileira, casada, portadora da cédula de Identidade RG nº \*\*4011\* 2º via SSP/GO e inscrita no CPF nº \*\*\*.121.321-\*\*, doravante denominada, LOCADORA, resolvem firmar o presente termo aditivo conforme cláusulas e condições a seguir:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ALTERAÇÕES**

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do prazo de vigência da locação de imóvel comercial com área total construída de 280,00 m² para funcionamento da Academia Pública Municipal, pelo prazo de 12 (doze) meses, estendida até 01 de setembro de 2026.

1.2 - Reajuste do aluguel mensal, por acordo entre as partes num percentual de 3,02% correspondente ao acumulado no período de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

2.1 - O valor mensal do aluguel passará a ser de R\$ 6.181,80 (Seis mil cento e oitenta e um reais e oitenta centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais.

2.2 - O valor global do presente termo aditivo é de R\$ 74.181,60 (Setenta e quatro mil cento e oitenta e um reais e sessenta centavos).

**CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL**

3.1. A justificativa do presente termo encontra-se anexo e passa a ser parte integrante do contrato.

3.2. O presente aditivo encontra embasamento legal no artigo

Art. 57 e art. 65, I, "b" e § 1º da Lei nº 8.666/93, amparados também pelas Cláusulas Sexta do Contrato Originário.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1. As demais cláusulas do contrato originário e 1º termo aditivo permanecem inalterados.

4.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Canarana-MT, 25 de agosto de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

**VILSON BIGUELINI - Prefeito Municipal**

**LOCATÁRIO**

**CLUBE RECREATIVO ESPORTIVO SOCIEDADE DE DAMAS**

**SEMPRE ALEGRE - ALEGEM**

**VIVEN LEIGH BRITO HAAS**

**LOCADORA**

**ANDRÉ LUCIANO GUITES**

**Portaria nº 607/2025 de 13/06/2025**

**FISCAL DO CONTRATO**

**DAIANA DA ROSA MORAIS**

**Portaria nº 607/2025 de 13/06/2025**

**FISCAL DO CONTRATO SUPLENTE**

**TESTEMUNHA:**

**NOME: NOME:**

**CPF Nº CPF Nº**

**APROVADO : (Parág. Único, Art. 38, da Lei 8.666/93).**

**PORTARIA Nº862/2025**

**Portaria nº862/2025**

De 18 de setembro de 2025.

Conceder Férias a Servidora Pública **Josiane Pinheiro da Silva Siqueira** e dá outras providências.

**Vilson Biguelini**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Servidora **Josiane Pinheiro da Silva Siqueira**, ocupante do cargo de **Auxiliar em Administração II**, férias regulares no período de 30 dias a serem gozadas no período de 22 de setembro de 2025 a 21 de outubro de 2025.

**Art. 2º** - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

**Art. 3º** - O período de aquisição de férias compreende a 03/04/2023 a 02/04/2024.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 18 de setembro de 2025.